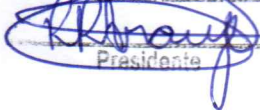


LIDO EM 13/11/2023


Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15 – Centro – Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (83) 3377 1025
E-mail: cmdi_pb@hotmail.com – CNPJ: 08.582.371/0001-30

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2023.

AUTOR: Vereador Damásio Berto de Oliveira.

**Comissão de Finanças,
Orçamento, Gestão e Fiscalização**

Em 27/11/2023


Presidente

APROVADO EM


27/11/2023


PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A PROPOSTA DE
ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº
003/2019, DO REGIMENTO INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA
INÊS/PB.

A comissão de Justiça e Redação

EM 27/11/2023


Presidente

A Câmara Municipal de Dona Inês, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c o Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário o seguinte projeto de Resolução.

Art. 1º - Fica acrescida, no Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Dona Inês, ao Capítulo II, Sessão II, Art. 32- DAS COMISSÕES PERMANENTES – o inciso IV, com a seguinte redação:

IV- Comissão de Defesa e Proteção dos Direitos da Mulher

Art. 2º - Fica acrescida a Subseção IV, ao CAPÍTULO II- SESSÃO II. Tendo a seguinte redação:

Subseção IV

DA COMPETÊNCIA ESPECÍFICA DA COMISSÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Art.3º - Compete à Comissão de Defesa e Proteção dos Direitos da Mulher:

À Comissão de Defesa e Proteção dos Direitos da Mulher, compete manifestar-se sobre sugestões legislativas apresentadas por associações, coletivos feministas e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, colaborar com entidades governamentais e não governamentais que atuem na defesa dos



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15 – Centro – Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (83) 3377 1025
E-mail: cmdi_pb@hotmail.com – CNPJ: 08.582.371/0001-30

direitos da mulher, fiscalizar e acompanhar programas governamentais e políticas públicas relativas à proteção dos direitos da mulher e combate à violência de gênero; sobre proposições relativas aos interesses, empoderamento e autonomia das mulheres.

- a) Examinar e emitir pareceres sobre toda matéria pertinente às questões de Proteção e direitos da mulher;
- b) Recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou violação dos direitos da mulher;
- c) Colaborar com entidades nacionais e internacionais que atuem na defesa e proteção dos direitos da mulher;
- d) Realizar estudos e pesquisas sobre a situação das mulheres de Dona Inês;
- e) Fiscalizar e acompanhar os Conselhos e programas governamentais que toquem os interesses da mulher Inesense;
- f) Dar proteção à maternidade, bem como à integridade física da mulher, por meio de denúncias às autoridades competentes, nos casos de violência ou ameaça;
- g) Defender os interesses da mulher, promovendo campanhas nos assuntos relacionados à educação, saúde, bem-estar, lazer, trabalho.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, em 13 de novembro de 2023.

DAMÁSIO BERTO DE OLIVEIRA
VEREADOR - PSD



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15 – Centro – Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (83) 3377 1025
E-mail: cmdi_pb@hotmail.com – CNPJ: 08.582.371/0001-30

JUSTIFICATIVA:

A criação da Comissão Permanente de Defesa e Proteção dos Direitos da Mulher se faz necessária dada a importância em opinar, de forma especializada, sobre todas as matérias que toquem os interesses da mulher, principalmente porque a mulher tem uma atuação crucial seja em âmbito individual, seja no coletivo de uma sociedade. Neste sentido a criação desta Comissão Permanente se faz indispensável, visando assim ao estreitamento dos canais de comunicação, de políticas preventivas e protetivas do interesse da mulher.

Entendemos ser necessário o envolvimento de toda a sociedade civil, na elaboração de uma agenda positiva que vise estabelecer condições de igualdade e justiça na inserção das mulheres na sociedade.

Esta comissão permanente visa atuar na defesa dos direitos das mulheres, entre eles a saúde, educação, habitação, gestação, trabalho, empoderamento, liberdade, igualdade, à vida, autonomia econômica e no combate à violência de gênero.

De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU) a violência contra as mulheres deve ser combatida com todas as forças legais possíveis. As mulheres devem ter direito à liberdade e à segurança pessoal, direito à liberdade de pensamento, direito à informação e a educação, direito à privacidade, direito à saúde e à proteção desta, direito a construir relacionamento conjugal e a planejar sua família, direito a decidir ter ou não ter filhos e quando tê-los, direito aos benefícios do progresso científico, direito à liberdade de reunião e a participação política.

O empoderamento feminino é o ato de conceder o poder de participação social às mulheres, garantindo que possam elaborar, debater, fiscalizar e propor políticas públicas que garantam seus direitos, com total igualdade de gêneros, respeito e dignidade.

O número de atos de violência contra as mulheres tem alcançado proporções alarmantes e são necessárias iniciativas legislativas com a finalidade de fortalecer programas que promovam o seu combate e a sua prevenção.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15 – Centro – Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (83) 3377 1025
E-mail: cmdi_pb@hotmail.com – CNPJ: 08.582.371/0001-30

Apesar dos avanços legislativos dos últimos anos, milhares de mulheres ainda estão em situação de vulnerabilidade e seguem vitimadas em razão da violência.

Verifica-se, portanto, que a situação de muitas mulheres ainda é crítica no Brasil. Nesse contexto, a presente proposta tende a auxiliar no combate e prevenção à violência contra a mulher.

Entretanto, com relação à violência doméstica o quadro ainda é assustador. O Brasil teve 4.473 (quatro mil quatrocentos e setenta e três) homicídios dolosos de mulheres em 2017 (um aumento de 6,5% em relação ao ano anterior). Do total, 946 (novecentos e quarenta e seis) são feminicídios.

A questão da mulher negra é ainda mais agravante. Os dados mostram que a mulher negra brasileira trabalha mais, ganha menos e tem menor expectativa de vida. Ela é duplamente discriminada: por ser mulher e por ser negra.

Pelo exposto, e por entender que o Parlamento Inesense deve estabelecer um canal para aprofundar o debate sobre os interesses e defesa dos direitos da mulher no nosso Município, de forma a criar um ambiente específico e propício para a participação do legislativo e da sociedade civil na elaboração de alternativas que assegurem a defesa e os direitos das mulheres.

Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, em 13 de novembro de 2023.

DAMÁSIO BERTO DE OLIVEIRA
VEREADOR - PSD